



Corregedoria Geral da Justiça

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/nº – Cambeba – Fortaleza – Ceará – CEP 60830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207-7178 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

**Inspeção Realizada na Vara Única
da Comarca de Mucambo**

R E L A T Ó R I O
Portaria Nº 13/2025/CGJCE

**Corregedora Geral da Justiça:
Desembargador(a) Marlúcia de Araújo Bezerra**

**Juiz(a) Corregedor(a) Auxiliar:
Dr(a). Flávia Setúbal de Sousa Duarte**



Assinado eletronicamente por: FLAVIA SETUBAL DE SOUSA DUARTE - 02/07/2025 15:28:35
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25070215283562200000005802929>
Número do documento: 25070215283562200000005802929

Num. 6176210 - Pág. 1

Sumário

1 DA IDENTIFICAÇÃO DA INSPEÇÃO CCMUJ.....	3
2 DO(A) JUIZ(A) – DADOS FUNCIONAIS E PESSOAIS FORMULÁRIO.....	3
3 DO QUADRO DE PESSOAL FORMULÁRIO.....	4
4 DO(A) PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA FORMULÁRIO.....	5
5 DO(A) DEFENSOR(A) PÚBLICO FORMULÁRIO.....	5
6 DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA CCMUJ.....	5
7 DO ACERVO PROCESSUAL CCMUJ.....	5
8 DADOS DA UNIDADE E DO(A) MAGISTRADO(A) CCMUJ.....	5
9 PROCESSOS HÁ MAIS TEMPO SEM MOVIMENTAÇÃO SEI.....	8
10 DAS AUDIÊNCIAS - CCMUJ/FORMULÁRIO.....	8
14 AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS CCMUJ.....	8
15 AUTOAVALIAÇÃO DA UNIDADE FORMULÁRIO.....	12
16 ANÁLISE ESTRUTURAL GABINETE DO(A) JUIZ(A).....	13
17 DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Ger. Extrajudicial e Protocolo	14
18 DOS PROCESSOS JUDICIAIS INSPECIONADOS GABINETE DO(A) JUIZ(A).....	15
19 ANÁLISE GABINETE DO(A) JUIZ(A).....	34
20 CONCLUSÃO GABINETE DO(A) JUIZ(A).....	45



1 DA IDENTIFICAÇÃO DA INSPEÇÃO	
Processo nº	0000939-40.2025.2.00.0806
Unidade	Vara Única da Comarca de Mucambo
Entrância	Inicial
Endereço	Rua Vicente Gomes, s/n, Centro, CEP 62170-000, Mucambo/CE
Período da inspeção	Maio de 2025
Portaria	Nº 13/2025/CGJCE
Percentual de Digitalização	100,00%

2 DO(A) JUIZ(A) – DADOS FUNCIONAIS E PESSOAIS	
Nome: Hugo Gutparakis de Miranda	Matrícula: 23786
(X) Juiz de Direito () Juiz Substituto	() Titular (X) Respondendo () Auxiliando Se o juiz estiver respondendo ou auxiliando: Portaria designatória: Portaria nº 350/2025
Exercício cumulativo: (X) Sim () Não	Quais? 3º Juizado Auxiliar da 7ª Zona Judiciária – Sobral, 1ª Vara Criminal da Comarca de Sobral
Ingresso na Magistratura: 25/02/2016	Ingresso na Vara: 21/02/2024
O juiz reside na Comarca?	() Sim (X) Não
O Juiz exerce a função de Diretor do Fórum?	(X) Sim () Não
O Juiz exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor)?	() Sim (X) Não Qual?
O Juiz exerce a função de Juiz Eleitoral?	() Sim (X) Não
O Juiz exerce a função de magistério?	() Sim (X) Não Se sim, em qual instituição? Qual a frequência?



3 DO QUADRO DE PESSOAL		
3.1 ANALISTAS JUDICIÁRIOS	TOTAL	00
Não possui.		(matrícula)
3.2 JUÍZES LEIGOS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria.		(matrícula)
3.3 OFICIAIS DE JUSTIÇA	TOTAL	04
Claudio Castro Custódio		Matr. 407
Ana Claudia de Mesquita Soua		Matr. 93914
Daniel José de Amorim Coelho		Matr. 3236
Antônia Arinéia Sousa Teles		Matr. 200664
3.4 TÉCNICOS JUDICIÁRIOS	TOTAL	03
Antonio Carlos Viana Monte		Matr. 406
Telma Maria Aguiar Magalhães		Matr. 720
Jane Maria Parente Aguiar		Matr. 925
3.5 AUXILIARES JUDICIAIS	TOTAL	1
Fábio Ferreira de Aguiar		Matr. 701
3.6 ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	TOTAL	00
Não possui		(matrícula)
3.7 ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO	TOTAL	02
Sara Stephoney Sena Holanda		Matr. 52802
Douglas Santana Araujo		Matr. 53427
3.8 TERCEIRIZADOS	TOTAL	2
Maria Liduina Gregorio da Silva		Matr. 903810
André da Silva Pereira		-
3.9 CEDIDOS	TOTAL	7
Antônia Thalyla de Alcantâra Azevedo		Matr. 48399
Thais Ferreira Alves		Matr. 49886
Lucas Azevedo Chaves		Matr. 49887
Mateus Tudes Ferreira		-
Cilene Lopes Marinho da Silva		Matr. 42776

Ciro da Silva Lima		Matr. 42775
Luzia Neta de Morais Damasceno		Matr. 23465
3.10 CARGOS EM COMISSÃO	TOTAL	3
Francisco Jefferson Alves Paixão	Diretor(a) de Secretaria	Matr. 48.430
Vitória Gabriele Pereira	Assistente de Unidade	Matr. 51.289
Linda Bianka Lima Pereira	Assistente de Apoio	Matr. 51.900

4 DO(A) PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA	
Nome: Diego Filipe de Sousa Barros	(X) Titular () Respondendo
Responde por outras Comarcas? () Sim (X) Não	Quais?

5 DO(A) DEFENSOR(A) PÚBLICO	
Nome: Não há	() Titular () Respondendo
Responde por outras Comarcas? () Sim () Não	Quais?

6 DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA	
Todas as ações de competência da Justiça Estadual.	

7 DO ACERVO PROCESSUAL		
Processos pendentes de baixa		1718
Procedimentos investigatórios / Inquérito / Flagrante		46
Carta Precatória, Rogatória ou de Ordem		15
Acervo na última inspeção realizada pela CGJ/CE		1743
Data da Inspeção: agosto de 2021	Processo nº 0000237-36.2021.2.00.0806	
(X) Diminuiu () Aumentou	Diferença:	25

8 DADOS DA UNIDADE E DO(A) MAGISTRADO(A)		
8.1 Atuação de Grupos de Trabalho para melhora da produtividade		
Grupo	Portaria	Período



NPR	Nada consta		Nada consta	
NQI	Nada consta		Nada consta	
Nupaci	Nada consta		Nada consta	
8.2 Produtividade do(a) magistrado(a)				
Item	Todas as Unidades (12 meses)		Unidade Iinspecionada (12 meses)	
	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal
Julgamentos	1673	139,42	1153	96,08
Homologatória	304	25,33	247	20,58
Audiências	1296	108	644	53,67
Despachos	5995	499,58	3012	251
Interlocutória	2296	191,33	1105	92,08
8.3 Gestão de desempenho				
Processos novos				
Processos pendentes de julgamento				
Processos julgados				
Processos pendentes de baixa				
Processos baixados				
8.4 Gestão do acervo				
Processos conclusos para Sentença				
Processos julgados e não baixados				
Processo Suspenso				
Processos Reativados no mês				
Processos Transitados no mês				
Processos em grau de recurso no mês				
Processos remetidos a outro foro no mês				
Processos arquivados definitivamente no mês				
Processos entrados no mês				
Processos julgados no mês				
Procedimentos entrados no mês				
Procedimentos arquivados no mês				

8.5 Processos prioritários		
Réu Preso	Pendente de Julgamento	16
	Pendente de Baixa	22
Idoso	Pendente de Julgamento	170
	Pendente de Baixa	221
Idoso / Réu Preso	Pendente de Julgamento	0
	Pendente de Baixa	1
Menor	Pendente de Julgamento	1
	Pendente de Baixa	1
Doença grave	Pendente de Julgamento	1
	Pendente de Baixa	2
Portador de Necessidade Especial	Pendente de Julgamento	10
	Pendente de Baixa	12
Cirurgia, Leito Hospitalar e Medicamentos	Pendente de Julgamento	0
	Pendente de Baixa	0
8.6 Processos paralisados há mais de 100 dias		
Quantidade dos processos pendentes de julgamentos paralisados entre 101 e 180 dias		94
Quantidade dos processos pendentes de julgamentos paralisados entre 181 e 360 dias		97
Quantidade dos processos pendentes de julgamentos paralisados há mais de 360 dias		15
Total		206
Percentual de processos paralisados há mais de 100 dias		15,37%
8.7 Gestão de Tempo e Qualidade		
Índice de processos com assunto cadastrado		99,95%
Índica de conformidade de classe (CNJ)		100,00%

9 PROCESSOS HÁ MAIS TEMPO SEM MOVIMENTAÇÃO		
Processo	Última movimentação	Movimentação
3000141-21.2023.8.06.0130	01/12/2023	Conclusos
3000341-28.2023.8.06.0130	03/02/2024	Decurso de prazo
0010165-62.2023.8.06.0130	06/03/2024	Conclusos
0050333-77.2021.8.06.0130	22/03/2024	Decurso de prazo
0010026-77.2021.8.06.0293	02/04/2024	Conclusos
3000088-74.2022.8.06.0130	03/04/2024	Conclusos
0050211-98.2020.8.06.0130	11/04/2024	Juntada de Petição
0002306-44.2013.8.06.0130	12/04/2024	Conclusos
3000155-05.2023.8.06.0130	23/04/2024	Conclusos
0006396-22.2018.8.06.0130	25/04/2024	Disponibilizado no DJ

10 DAS AUDIÊNCIAS	
10.1 Produtividade nos últimos 12 meses	
Total de audiências agendadas	1301
Total de audiências realizadas	918
Audiências não realizadas	10
Audiências canceladas/redesignadas	153
Audiência designada com a data mais distante	11/11/2025
10.2 Situação geral	
Processos aguardando a designação de audiências	133
Processos aguardando a realização de audiência	175

11 AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS	
14.1 Taxa de Congestionamento	
2023 – Geral	54,46%
2023 – Pertence à Taxa	55,72%
2024 – Geral	52,88%
2024 – Pertence à Taxa	54,58%
2025 – Geral (até o mês da inspeção)	55,21%
2025 – Pertence à Taxa (até o mês da inspeção)	56,83%
11.1 Índice de Atendimento à demanda – IAD	
2023	123,24%
2024	118,43%
2025 (até o mês da inspeção)	105,16%
11.2 Julgados/Novos	

2023	109,41%
2024	115,51%
2025 (até o mês da inspeção)	120,63%
11.3 Meta 1 – Julgar mais processos do que os distribuídos	
Julgados	401
Novos	343
Entrados	0
Entrados por redistribuição	1
Saídos	16
Saídos por redistribuição	0
Cumprimento	121,88%
Julgamentos para atingir a meta	0
11.4 Meta 2 – Julgar processos mais antigos	
Julgados	27
Julgados anterior	1411
Acervo Inicial	165
Entrados totais	8
Saídos totais	2
Pendentes	144
Cumprimento	113,62%
Julgamentos para atingir a meta	0
Cumprimento referente aos processos antigos	<NA>
Julgamentos pendentes para atingir a meta dos mais antigos	<NA>
11.5 Meta 3 – Estimular a conciliação	
Sentenças não criminais	328
Conciliação	47
Índice de Conciliação atual	14,33%
Sentenças não criminais ano anterior	839
Conciliações ano anterior	194
Índice de conciliação ano anterior	23,12%
Cumprimento	59,40%
Conciliações para atingir a meta	76
11.6 Meta 4 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados aos crimes contra a administração pública.	



Julgados	3
Julgados anterior	31
Acervo Inicial	12
Entrados totais	1
Saídos totais	0
Pendentes	10
Cumprimento	118,88%
Julgamentos pendentes para atingir a meta	0
11.7 Meta 4 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais.	
Julgados	1
Julgados anterior	16
Acervo Inicial	10
Entrados totais	1
Saídos totais	0
Pendentes	10
Cumprimento	62,96%
Julgamentos pendentes para atingir a meta	10
11.8 Meta 5 – Reduzir em 0,5 a Taxa de Congestionamento líquida de conhecimento.	
Baixados 12 meses	1072
Baixados mês	16
TCLC atual	54,88%
Meta	52,68%
Taxa base	53,18%
Pendentes	1304
Cumprimento	100,00%
Baixas para atingir a meta	0
11.9 Meta 06 – Impulsionar os processos de ações ambientais	
Julgados	2
Acervo Inicial	5
Entrados totais	0
Saídos totais	0
Pendentes	3



Cumprimento	80,00%
Julgamentos pendentes para atingir a meta	1
11.10 Meta 8 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados aos crimes de violência doméstica	
Julgados	6
Julgados anterior	21
Acervo Inicial	18
Entrados totais	0
Saídos totais	0
Pendentes	12
Cumprimento	76,92%
Julgamentos pendentes para atingir a meta	9
11.11 Meta 8 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados aos crimes de feminicídio	
Julgados	<NA>
Julgados anterior	<NA>
Acervo Inicial	<NA>
Entrados totais	<NA>
Saídos totais	<NA>
Pendentes	<NA>
Cumprimento	<NA>
Julgamentos pendentes para atingir a meta	<NA>
11.12 Meta 10 – Promover os Direitos da Criança e do Adolescente	
Julgados	1
Julgados anterior	4
Acervo Inicial	1
Entrados totais	0
Saídos totais	0
Pendentes	0
Cumprimento	111,11%
Julgamentos pendentes para atingir a meta	0



12 AUTOAVALIAÇÃO DA UNIDADE

Informações prestadas pelo(a) magistrado(a) e diretor(a), através do formulário eletrônico.

12.1 VISÃO GERAL

Processos Conclusos

Para Despacho	248
---------------	-----

Para Decisão Interlocutória	243
-----------------------------	-----

Processos com pedido de liminar

Liminares Pendentes de Análise	0
--------------------------------	---

É feito algum controle em processos em que é postergada a apreciação de pedido liminar para período após a apresentação de manifestação pela parte requerida?	(X) Sim () Não
---	----------------------

Como é feito?

Ao analisar as conclusões os servidores analisam os pedidos anteriores.

Custas processuais

Há controle da cobrança das custas finais?	(X) Sim () Não
--	----------------------

Como é feito?

Servidor responsável mantém registros.

DOS PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO NA UNIDADE

Processos Cíveis

Mandados de Segurança	5
-----------------------	---

Ações Civis Públicas	0
----------------------	---

Ações de Improbidade Administrativa	9
-------------------------------------	---

Tribunal Popular do Juri

Total de processos de competência do Tribunal do Júri	26
---	----

Júris realizados nos últimos 12 meses	1
---------------------------------------	---

Júris pendentes de realização	10
-------------------------------	----

Processos aguardando a designação de data para realização do Júri	1
---	---

Processos inseridos na Meta ENASP	17
-----------------------------------	----

Execução Penal ou Condições Estabelecidas no Juizado Especial Criminal

Cumprimento em Regime Fechado	0
-------------------------------	---

Cumprimento em Regime Semiaberto	28
----------------------------------	----

Cumprimento em Regime Aberto	60
------------------------------	----



Infância e Juventude	
Total de processos relacionado ao Estatuto da Criança e do Adolescente	0
Total de processos de apuração de Ato Infracional	11
Total de processos de execução de medida socioeducativa	0
DO GERENCIAMENTO DA UNIDADE	
Como é feita a abertura de Malote Digital?	() servidor específico (X) revezamento
Como é feita a abertura de e-mail institucional?	() servidor específico (X) revezamento
Há uma rotina específica para a cobrança de cartas precatórias sem cumprimento?	(X) Sim () Não
Há uma rotina específica para cobrança de mandados pendentes de cumprimento?	(X) Sim () Não
Das Audiências	
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2024:	508
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2025 até o mês anterior em que a inspeção será realizada:	128
Da videoconferência	
Possui estrutura (câmera e sistema) para realização da videoconferência:	(X) Sim () Não
Possui sala específica para a videoconferência?	(X) Sim () Não
Cadastro no SIMAVI foi realizado:	(X) Sim () Não
Já realizou audiência por videoconferência:	(X) Sim () Não

13 ANÁLISE ESTRUTURAL

Informações de verificação durante a visita à unidade judiciária.

Da estrutura física e conservação do imóvel

O espaço é suficiente e adequado para o desempenho das atividades do Juízo de Direito?	(X) Sim () Não
Possui acessibilidade?	(X) Sim () Não



Estrutura física:	() Ótima (X) Boa () Regular () Ruim
Reclamações/Constatações:	
Mobiliário	
(X) Suficiente () Insuficiente	
Estado de conservação:	() Ótimo (X) Bom () Regular () Ruim
Reclamações/Constatações:	

14 DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
14.1 Processos Administrativos contra Serventias Extrajudiciais conforme informação prestada pela Gerência Extrajudicial		
Processo	Serventia	Observação
8500077-63.2023.8.06.0130	2º OFÍCIO DE REG. IMÓVEIS	ATRASO NO ACESSO À CNIB - RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR - APURAÇÃO INICIAL/ PRELIMINAR
8500076-78.2023.8.06.0130	1º OFÍCIO DE REG. CIVIL	ATRASO NO ACESSO À CNIB - RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR - TRÂNSITO EM JULGADO SEM PENALIDADE
8500012-34.2024.8.06.0130	OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE GRAÇA	ATRASO NO ENVIO AO SIRC - PERÍODO: 29/10/2023 A 05/11/2023 - RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR - DECISÃO SEM PENALIDADE
8500010-64.2024.8.06.0130	1º OFÍCIO DE REG. CIVIL	ATRASO NO ENVIO AO SIRC - PERÍODO: 30/07/2023 A 06/08/2023 - RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR - APURAÇÃO INICIAL/ PRELIMINAR
14.2 Representação por Excesso de Prazo ou Reclamação Disciplinar em andamento nesta Casa Censora		



Procedimento	Processo judicial	Movimentação
NÃO CONSTA , até a presente data, processo administrativo de Representação Por Excesso de Prazo, em andamento, nos últimos 24 meses, em desfavor da Vara Única da Comarca de Mucambo (ID 5918380).		

15 DOS PROCESSOS JUDICIAIS INSPECIONADOS		
15.1 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DESPACHO NO SAJPG		
Processo	Movimentação	
0002201-67.2013.8.06.0130	Visto em inspeção. Cumprimento provisório de sentença distribuída em 09/04/2013. Concluso para despacho em 07/02/2022. Paralisado desde então. <i>Necessária análise.</i>	
0001672-53.2010.8.06.0130	Visto em inspeção. Ação de cobrança distribuída em 17/08/2010, em fase de cumprimento da sentença prolatada em 30/05/2011. <i>Sem evolução de classe.</i> Concluso para despacho em 21/11/2022. Paralisado desde então. <i>Necessária análise.</i>	
0000058-38.2017.8.06.0204	Visto em inspeção. Ação monitória redistribuída para a unidade em 29/05/2018, em fase de cumprimento da sentença prolatada em 29/04/2019. <i>Sem evolução de classe.</i> Concluso para despacho em 30/05/2023. Paralisado desde então. <i>Necessária análise.</i>	
0002237-75.2014.8.06.0130	Visto em inspeção. Ação de execução distribuída para a unidade em 20/03/2014. Concluso para despacho em 22/06/2024. Paralisado desde então. <i>Necessária análise.</i>	
0002455-40.2013.8.06.0130	Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída para a unidade em 30/08/2013, em fase de cumprimento da sentença transitada em julgado em 04/03/2020. Tramitava inicialmente como ação de inventário. Classe processual alterada em 15/01/2018. Concluso para despacho em 22/06/2024. Paralisado desde então. <i>Necessária análise.</i>	



0002098-31.2011.8.06.0130	Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída para a unidade em 05/12/2011. Concluso para despacho em 24/07/2023. Paralisado desde então. Necessária análise.
0000295-66.2018.8.06.0130	Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída em 22/11/2018. Sentença homologatória prolatada em audiência. Concluso para despacho em 29/08/2023. Processo desarquivado em 11/10/2024.
0050288-10.2020.8.06.0130	Visto em inspeção. Ação de inventário distribuída em 28/10/2020. Concluso para despacho em 06/11/2023. Migrado para o PJe após o período da inspeção, em 03/06/2025.
0002172-85.2011.8.06.0130	Visto em inspeção. Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública distribuído em 14/12/2011. Extinto o cumprimento de sentença em 31/08/2023. Petição juntada em 23/11/2023. Concluso para despacho em 23/11/2023. Paralisado. Necessária análise.
15.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DESPACHO NO PJE	
Processo	Movimentação
0003408-96.2016.8.06.0130	Visto em inspeção. Cumprimento de sentença distribuído em 30/06/2016. Migração para o sistema PJE em 30/08/2024. Concluso para despacho em 06.09.2024. Feito paralisado. Necessária análise.
0050082-59.2021.8.06.0130	Visto em inspeção. Embargos à execução distribuídos em 11/03/2021. Migração para o sistema PJE em 30/08/2024. Concluso para despacho em 06.09.2024. Feito paralisado. Necessária análise.

	Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída em 12/05/2022, em fase de cumprimento de sentença (sem evolução de classe). Audiência de conciliação realizada em 20/10/2022, obtendo-se acordo. Sentença homologatória proferida em 25/10/2022. Trânsito em julgado certificado nos autos. Concluso para despacho em 20.09.2024. Feito paralisado. Necessária análise, inclusive para evolução da classe processual.
3000091-29.2022.8.06.0130	Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída em 30/10/2018. Migração para o sistema PJE em 29/01/2022. Concluso para despacho em 15.10.2024. Sentença proferida no curso da inspeção, em 27/05/2025.
0000236-78.2018.8.06.0130	Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída em 06/10/2022. Desconstituída na via recursal a sentença proferida em 29/10/2023. Migração para o sistema PJE em 19/10/2024. Concluso para despacho em 04.12.2024. Feito paralisado. Necessária análise.
0200538-84.2022.8.06.0130	Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída em 18/02/2019. Migração para o sistema PJE em 18/10/2024. Concluso para despacho em 04.12.2024. Feito paralisado. Necessária análise.
0000120-38.2019.8.06.0130	Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída em 01/06/2020, em fase de cumprimento da sentença prolatada em 09/05/2023. Migração para o sistema PJE em 13/11/2024. Concluso para despacho em 06.12.2024. Feito paralisado. Necessária análise.
0050127-97.2020.8.06.0130	Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída em 01/06/2020, em fase de cumprimento da sentença prolatada em 09/05/2023. Migração para o sistema PJE em 13/11/2024. Concluso para despacho em 06.12.2024. Feito paralisado. Necessária análise.

0050032-67.2020.8.06.0130	Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída em 06/02/2020. Sentença prolatada em 03/11/2022 anulada pelo Acórdão de 29/05/2023. Migração para o sistema PJE em 02/09/2023. Concluso para despacho em 06.12.2024. Feito paralisado. Necessária análise.
3000063-90.2024.8.06.0130	Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída em 12/03/2024. Despacho em 19.08.2024. Concluso para despacho em 09.12.2024. Feito paralisado. Necessária análise.
3000430-17.2024.8.06.0130	Visto em inspeção. Cumprimento Provisório de Sentença distribuído em 31/12/2024. Concluso para despacho em 31.01.2025.
15.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DECISÃO NO SAJ	
Processo	Movimentação
0001131-39.2011.8.06.0080	Visto em inspeção. Ação de conhecimento redistribuída para a unidade em 19/01/2022, em fase de cumprimento de sentença. Juntada de petição em 04/04/2022. Concluso para decisão em 04/04/2022. Mov. “processo reativado” em 07/03/2025. <i>Duplicidade do feito em filas de conclusão.</i>
0000089-33.2010.8.06.0130	Visto em inspeção. Ação de conhecimento redistribuída para a unidade em 07/04/2010, em fase de cumprimento provisório de sentença. Despacho proferido em 07/04/2022. Concluso para decisão em 08/04/2022. Paralisado desde então. Necessária análise.
0001907-83.2011.8.06.0130	Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída para a unidade em 30/05/2011, em fase de cumprimento de sentença. Concluso para decisão em 30/06/2022. Feito Paralisado. Necessária análise, inclusive quanto a necessidade de migração.

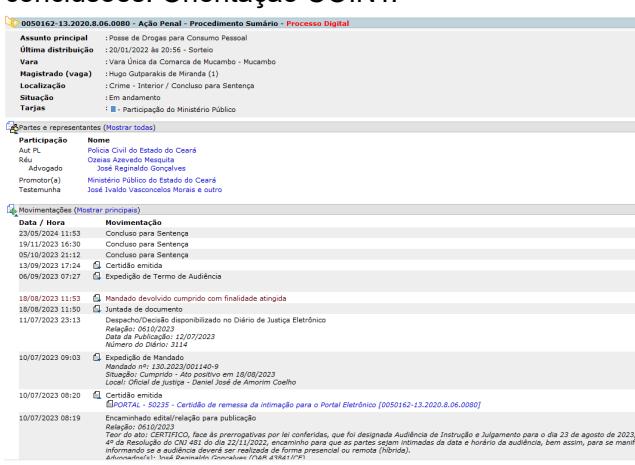
0001716-18.2016.8.06.0080	Visto em inspeção. Ação Civil por ato de improbidade administrativa redistribuída para a unidade em 30/08/2022. Concluso para decisão em 30/08/2022. Mov. “processo reativado” em 30/01/2025. Juntada de parecer MP em 09/04/2025. <i>Necessária análise, com urgência.</i>
0001448-03.2012.8.06.0080	Visto em inspeção. Ação monitória redistribuída para a unidade em 18/01/2022. Concluso para decisão em 20/10/2022. Mov. “processo reativado” em 30/01/2025. <i>Necessária análise.</i>
0002746-06.2014.8.06.0130	Visto em inspeção. Cumprimento de sentença distribuído em 02/12/2014. Concluso para decisão em 14/12/2022. Migração para o sistema PJE em 18/10/2024. Situação “remetido a outro foro”. <i>Concluso para decisão no PJE em 04/02/2025.</i>
0001754-59.2018.8.06.0080	Visto em inspeção. Ação de busca e apreensão redistribuída para a unidade em 19/01/2022. Concluso para decisão em 15/06/2023. Mov. “processo reativado” em 07/03/2025. <i>Necessária análise.</i>
0003632-97.2017.8.06.0130	Visto em inspeção. Ação Civil por ato de improbidade administrativa distribuída para a unidade em 03/10/2017. Concluso para decisão em 29/06/2023. Mov. “processo reativado” em 03/02/2025. Juntada de parecer MP em 09/04/2025. <i>Necessária análise, com urgência.</i>
15.4 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DECISÃO NO PJE	
Processo	Movimentação
3000003-54.2023.8.06.0130	Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída em 03/01/2023. Sentença prolatada em 26/06/2023. Concluso para decisão em 28/07/2023. Embargos de declaração opostos da sentença pendentes de análise. <i>Feito paralisado.</i> <i>Necessária análise.</i>

	Visto em inspeção. Ação de cobrança de honorários advocatícios distribuída em 21/03/2022, em fase de cumprimento de sentença. Migrado do sistema SAJ em 26/11/2022. Sentença de extinção do cumprimento de sentença prolatada em 26/07/2023. Embargos de declaração opostos da sentença pendentes de análise. Concluso para decisão em 07/08/2023. <i>Feito paralisado.</i> <i>Necessária análise.</i>
0200169-90.2022.8.06.0130	Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída em 09/09/2019. Sentença prolatada em 13/07/2023. Migrado do sistema SAJ em 20/11/2022. Embargos de declaração opostos da sentença pendentes de análise. Concluso para decisão em 21/08/2023. <i>Feito paralisado.</i> <i>Necessária análise.</i>
0053197-59.2019.8.06.0130	Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída em 04/04/2022. Sentença prolatada em 25/09/2023. Migrado do sistema SAJ em 20/11/2022. Embargos de declaração opostos da sentença, em 29/09/2023, e pendentes de análise. Concluso para decisão em 19/10/2023. <i>Feito paralisado. Necessária análise, observando-se a prioridade legal (menor nos autos).</i>
0200197-58.2022.8.06.0130	Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída em 24/08/2020. Sentença prolatada em 25/09/2023. Migrado do sistema SAJ em 14/12/2023. Embargos de declaração opostos da sentença, em 27/09/2023, e pendentes de análise. Concluso para decisão em 19/12/2023. <i>Feito paralisado. Necessária análise.</i>
0050011-63.2020.8.06.0204	



3000039-96.2023.8.06.0130	Visto em inspeção. Ação de cobrança de honorários advocatícios distribuída em 09/02/2023. Sentença homologatória prolatada em 28/07/2023. Concluso para decisão em 28/05/2024. Feito paralisado. Necessária análise.
3000035-59.2023.8.06.0130	Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída em 09/02/2023, em fase de cumprimento de sentença. Juizado Especial. Sentença prolatada em 16/04/2023. Trânsito em julgado certificado nos autos. <i>Sem evolução da classe processual.</i> Concluso para decisão em 04/07/2024. Feito paralisado. Necessária análise.
0000407-98.2019.8.06.0130	Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída em 08/07/2019, em fase de cumprimento de sentença. Juizado Especial. Sentença prolatada em 26/05/2021. Trânsito em julgado certificado nos autos. <i>Sem evolução da classe processual.</i> Migrado do sistema SAJ em 29/01/2022. Concluso para decisão em 09/07/2024. Feito paralisado. Necessária análise.
0053350-92.2019.8.06.0130	Visto em inspeção. Reclamação trabalhista distribuída para a unidade em 19/11/2019, em fase de cumprimento de sentença. <u>Feito inicialmente distribuído perante a justiça do trabalho (processo nº 0001460-37.2017.5.07.0024).</u> Migrado do sistema SAJ em 13/08/2023. Concluso para decisão em 19/06/2024. Sentença de extinção do cumprimento de sentença prolatada no curso da inspeção, em 20/05/2025.
3000087-21.2024.8.06.0130	Visto em inspeção. Mandado de Segurança Cível distribuído em 09/04/2024. Concluso para decisão em 12/08/2024. Sentença prolatada no curso da inspeção, em 19/05/2025.
15.5 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA NO SAJ	

Processo	Movimentação
0000283-52.2018.8.06.0130	Visto em inspeção. Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa distribuída em 16/11/2018. Sentença prolatada em 04/07/2022, posteriormente anulada por Acórdão de 07/11/2022. Concluso para sentença em 30/06/2023. Processo reativado em 07/03/2025. <i>Feito aguardando novo julgamento.</i>
0050166-60.2021.8.06.0130	Visto em inspeção. Ação possessória distribuída em 24/05/2021. Audiência de instrução realizada em 04/10/2022. Conversão do julgamento em diligência em 20/03/2023. Concluso para sentença em 14/08/2023. Processo migrado para o PJE em 19/10/2024. <i>Concluso após migração.</i>
0003466-65.2017.8.06.0130	Visto em inspeção. Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa distribuída em 13/06/2017. Sentença prolatada em 07/01/2022, posteriormente anulada por Acórdão de 06/07/2022. Concluso para sentença em 04/09/2023. Processo reativado em 30/01/2025. <i>Paralisado. Necessária análise.</i>
0050319-93.2021.8.06.0130	Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída em 03/08/2021, em fase de cumprimento da sentença transitado em julgado em 18/11/2022, conforme certidão nos autos. Despacho proferido em 03/04/2023, determinando expedição de alvará eletrônico. Alvará expedido. Concluso para sentença em 06/10/2023. Processo reativado 07/03/2025.
0000315-57.2018.8.06.0130	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída em 30/11/2018. Denúncia recebida em 13/12/2018. Encerrada a instrução processual em 18/08/2022. Despacho em 20/03/2024, determinando intimação de advogado dativo para apresentar alegações finais escritas. Concluso para sentença em 04/04/2024. <i>Paralisado. Necessária análise.</i>

0006638-78.2018.8.06.0130	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída em 31/07/2018. Denúncia recebida em 04/09/2018. Encerrada a instrução processual em 08/02/2024. Alegações finais apresentadas. Concluso para sentença em 18/04/2024. Paralisado. Necessária análise.
0200514-85.2024.8.06.0130	Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída em 11/12/2024. Audiência de conciliação realizada em 14/03/2025. Concluso para sentença em 13/05/2025. Migrado para o Pje após o período da inspeção, em 02/06/2025.
0050165-65.2020.8.06.0080	Visto em inspeção. Ação Penal redistribuída para a unidade em 17/01/2022. Denúncia recebida em 21/09/2020. Encerrada a instrução processual em 18/02/2025. Concluso para sentença em 28/03/2025. Migrado para o Pje no período da inspeção, em 19/05/2025.
0050162-13.2020.8.06.0080	Visto em inspeção. Ação Penal redistribuída para a unidade em 20/01/2022. Encerrada a instrução processual em 23/08/2023. Concluso para sentença em 05/10/2023. Concluso para sentença em 19/11/2023. Concluso para sentença em 23/05/2024. Paralisado. Sucessivas conclusões. Orientação COINT. 

15.6 PROCESSOS CONCLUSOS PARA JULGAMENTO NO PJE



Processo	Movimentação
3000141-21.2023.8.06.0130	Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída em 09/05/2023. Concluso para julgamento em 01/12/2023. Despacho proferido no curso da inspeção, em 19/05/2025: “ <i>Dessa forma, considerando o teor do AR de Id. 72417945 em que consta a informação de “mudou-se”, intime-se a parte autora, por meio de seu causídico, para apresentar o atual endereço da parte promovida, no prazo de 15 (quinze) dias</i> ”.
0050333-77.2021.8.06.0130	Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída em 09/08/2021, em fase de cumprimento da sentença prolatada em 04/07/2022. Concluso para julgamento em 02/02/2024. Decisão proferida no curso da inspeção, em 16/05/2025, acolhendo parcialmente a impugnação ao cumprimento de sentença.
3000285-92.2023.8.06.0130	Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída em 10/09/2023. Concluso para julgamento em 07/05/2024. Sentença prolatada no curso da inspeção, em 19/05/2025.
0010033-39.2022.8.06.0130	Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída para a unidade em 22/03/2022. Concluso para julgamento em 07/05/2024. Despacho proferido no curso da inspeção, em 16/05/2025.
0000037-28.2018.8.06.0204	Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída para a unidade em 29/03/2018. Concluso para julgamento em 27/05/2024. Sentença extintiva prolatada no curso da inspeção, em 27/05/2025.
0200496-35.2022.8.06.0130	Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída para a unidade em 16/09/2022. Concluso para julgamento em 27/06/2024. Sentença prolatada no curso da inspeção, em 21/05/2025.



0200361-23.2022.8.06.0130	Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída para a unidade em 22/06/2022. Fase instrutória encerrada, com apresentação de memoriais. Concluso para julgamento em 27/06/2024. Sem movimentação posterior. <i>Feito paralisado. Necessária análise.</i>
3000315-30.2023.8.06.0130	Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída para a unidade em 29/09/2023. Despacho proferido em 10/06/2024. Concluso para julgamento em 05/07/2024. Sem movimentação posterior. <i>Feito paralisado. Necessária análise.</i>
3000155-68.2024.8.06.0130	Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída para a unidade em 14/06/2024. Concluso para julgamento em 23/07/2024. <i>Sentença prolatada no curso da inspeção, em 20/05/2025.</i>
3000366-41.2023.8.06.0130	Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída para a unidade em 20/11/2023. Concluso para julgamento em 26/07/2024. <i>Sentença prolatada no curso da inspeção, em 21/05/2025.</i>
15.7 CARTAS PRECATÓRIAS	
Processo	Movimentação
3000249-16.2024.8.06.0130	Visto em inspeção. Carta Precatória Criminal distribuída em 03/09/2024. Juízo deprecante 24ª Vara Criminal da Comarca de São Paulo. Finalidade de intimação de parte ré para realização de exame pericial grafotécnico. Despacho em 09/10/2024, determinando o cumprimento. Certificado o sorteio do perito em 18/10/2024. Despacho proferido no período da inspeção, em 16/05/2025: “ <i>Intime-se a parte acerca da proposta de honorários de ID: 135176528</i> ”. Aguardando realização do ato objeto da carta.

	Visto em inspeção. Carta Precatória Cível distribuída em 18/02/2025. Juízo deprecante Vara Única da Comarca de Ipu. Finalidade de citação de parte promovida em ação de conhecimento. Ato ordinatório em 18/02/2025. Mandado expedido em 19/02/2025. Certificado o cumprimento negativo da diligência em 24/05/2025. Carta devolvida em 24/05/2022.
0010020-35.2025.8.06.0130	Visto em inspeção. Carta Precatória Criminal distribuída em 28/04/2025. Juízo da 7ª Unidade dos Juizados Especiais Criminais da Comarca de Fortaleza. Finalidade de citação de parte ré para comparecer a audiência de instrução marcada para a data de 10/10/2025. Mandando expedido. Certificado a realização da diligência cumprida negativa em 25/05/2025. Carta devolvida em 26/05/2022. Arquivado definitivamente.
15.8 PROCESSOS INSERIDOS NA META 2 DO CNJ	
Processo	Movimentação
0050211-98.2020.8.06.0130 SAJPG	Visto em inspeção. Ação de inventário distribuída em 12/08/2020. <i>Decisão interlocutória proferida no curso da inspeção, em 16/05/2025</i> , determinando o saneamento de pendências com relação às primeiras declarações apresentadas. Processo migrado para o PJE em 02/06/2025.
0006396-22.2018.8.06.0130 SAJPG	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída em 09/04/2018. Denúncia recebida em 11/04/2018. Encerrada a instrução em 26/09/2023. <i>Sentença prolatada no curso da inspeção, em 16/05/2025. Remetido ao TJCE (recurso) em 02/06/2025.</i>



0003627-75.2017.8.06.0130 SAJPG	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída em 04/10/2017. Denúncia recebida em 04/10/2017. Encerrada a instrução em 21/03/2024. Concluso para sentença em 09/05/2024. <i>Sentença prolatada no curso da inspeção, em 16/05/2025.</i> Certificado o trânsito em julgado e arquivado definitivamente em 02/06/2025.
0050327-07.2020.8.06.0130 SAJPG	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída em 09/12/2020. Denúncia recebida em 18/04/2021. Encerrada a instrução em 11/06/2024. Concluso para sentença em 11/06/2024. <i>Feito paralisado.</i> Situação dos autos constando como “julgado transitado”. <i>Necessária análise.</i>
0000033-88.2018.8.06.0204 SAJPG	Visto em inspeção. Ação de usucapião redistribuída para a unidade em 29/05/2018. Despacho proferido em 27/03/2024. Concluso para sentença em 19/06/2024. <i>Paralisado. Necessária análise, inclusive quanto ao efetivo cumprimento de despacho anterior.</i>
0000067-57.2019.8.06.0130 SAJPG	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída em 07/02/2019. Denúncia recebida em 20/02/2019. Encerrada a instrução em 02/08/2023. Concluso para sentença em 27/06/2024. <i>Sentença prolatada no curso da inspeção, em 22/05/2025.</i> Sentença posterior reconhecendo prescrição retroativa, em 09/06/2025.
0053153-40.2019.8.06.0130 SAJPG	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída em 21/08/2019. Denúncia recebida em 23/08/2019. Encerrada a instrução em 28/05/2024. Concluso para sentença em 27/06/2024. <i>Paralisado. Necessária análise.</i>
0050052-24.2021.8.06.0130 SAJPG	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída em 23/02/2021. Denúncia recebida em 22/11/2021. <i>Sentença prolatada no curso da inspeção, em 22/05/2025.</i> Sentença posterior reconhecendo prescrição retroativa, em 09/06/2025.



0000357-09.2018.8.06.0130 SAJPG	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída em 19/12/2018. Denúncia recebida em 10/01/2019. Encerrada a instrução em 24/10/2023. Concluso para sentença em 18/07/2024. <i>Paralisado. Necessária análise.</i>
15.9 PROCESSOS INSERIDOS NA META 4 DO CNJ	
Processo	Movimentação
0280006-34.2021.8.06.0130 PJE	Visto em inspeção. Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa distribuída em 01/07/2021. Migrado para o PJE em 20/11/2022. Concluso para julgamento em 05/12/2025. <i>Sentença prolatada no curso da inspeção, em 19/05/2025. Expedientes realizados.</i>
0000095-15.2018.8.06.0080 SAJPG	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída para a unidade em 17/01/2022. Extinta a punibilidade com relação ao um dos réus em 08/08/2023. Encerrada a instrução processual em 04/02/2025. Concluso para sentença em 28/02/2025. <i>Feito aguarda julgamento. Não guarda relação com o objeto da Meta 4, porém consta em listagem. Possível inconsistência.</i>
0006494-07.2018.8.06.0130 SAJPG	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída para a unidade em 25/05/2018. Recebida a denúncia em 25/07/2018. <i>Feito aguarda a realização de audiência. Não guarda relação com o objeto da Meta 4, porém consta em listagem. Possível inconsistência.</i>
0000544-93.2019.8.06.0061 SAJPG	Visto em inspeção. Ação Penal redistribuída para a unidade em 17/01/2022. <i>Feito aguarda a realização de audiência. Não guarda relação com o objeto da Meta 4, porém consta em listagem. Possível inconsistência.</i>
15.10 PROCESSOS INSERIDOS NA META 6 DO CNJ	
Processo	Movimentação

0201816-67.2023.8.06.0298 SAJPG	Visto em inspeção. Ação Penal redistribuída para a unidade em 17/01/2022. Denúncia recebida em 24/08/2020. Encerrada a instrução processual em 04/02/2025. Concluso para sentença em 28/02/2025. <i>Feito aguarda julgamento.</i>
15.11 PROCESSOS INSERIDOS NA META 8 DO CNJ	
Processo	Movimentação
0200650-34.2022.8.06.0298 SAJPG	Visto em inspeção. Ação Penal redistribuída para a unidade em 07/07/2022. Denúncia recebida em 17/08/2022. Encerrada a instrução processual em 06/08/2024. Concluso para sentença em 06/08/2024. <i>Sentença prolatada no curso da inspeção, em 23/05/2025.</i>
0200584-20.2023.8.06.0298 SAJPG	Visto em inspeção. Ação Penal redistribuída para a unidade em 03/02/2023. Denúncia recebida em 23/02/2023. Encerrada a instrução processual em 12/08/2024. Concluso para sentença em 28/08/2024. <i>Sentença prolatada no curso da inspeção, em 16/05/2025.</i>
0201145-59.2023.8.06.0293 SAJPG	Visto em inspeção. Ação Penal redistribuída para a unidade em 13/02/2023. Denúncia recebida em 23/02/2023. <i>Feito aguarda a realização de audiência.</i>
15.12 PROCESSOS INSERIDOS NA META 10 DO CNJ	
Processo	Movimentação
-	-
15.13 PROCESSOS PRIORITÁRIOS ENVOLVENDO IDOSOS	
Processo	Movimentação

0200051-17.2022.8.06.0130	Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída em 25/01/2022, em fase de cumprimento da sentença transitada em julgado cf. certidão de 07/02/2024. Rito do Juizado Especial. Migração para o PJE em 15/02/2022. Concluso para julgamento em 12/09/2024. <i>Paralisado.</i> <i>Pendente a apreciação de exceção de pré-executividade. Necessária análise, observando-se a prioridade legal e a ordem cronológica de conclusão.</i>
0000052-25.2018.8.06.0130	Visto em inspeção. Ação de Usucapião distribuída em 30/08/2018. Instrução encerrada em 19/08/2024. Concluso em 18/09/2024. <i>Paralisado.</i> <i>Necessária análise, observando-se a prioridade legal e meta relativa a processos mais antigos.</i>
0200066-15.2024.8.06.0130	Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída em 15/02/2024. Migração para o PJE em 30/08/2024. <i>Sentença prolatada no período da inspeção, em 19/05/2025.</i>
0200396-46.2023.8.06.0130	Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída em 14/09/2023. Despacho facultando às partes a produção de provas proferido em 02/04/2024. Migração para o PJE em 13/11/2024. Concluso para decisão em 04/12/2024. <i>Paralisado.</i> <i>Necessária análise, observando-se a prioridade legal e a ordem cronológica de conclusão.</i>
0200523-81.2023.8.06.0130	Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída em 29/12/2023. Migração para o PJE em 30/08/2024. Sentença prolatada no período da inspeção, em 27/05/2025. <i>Expedientes realizados.</i>

	Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída em 10/05/2023. Migração para o PJE em 12/08/2023. Despacho para especificação de provas pelas partes proferido em 11/06/2024. Concluso para decisão em 26/07/2024. <i>Paralisado.</i> <i>Petição pendente de apreciação relativamente à representação processual da parte promovida. Necessária análise, observando-se a prioridade legal e a ordem cronológica de conclusão.</i>
0200184-25.2023.8.06.0130	Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída em 19/12/2023. Encerrada a instrução processual em 03/09/2024. Concluso para julgamento em 17/10/2024. <i>Paralisado.</i> <i>Petição pendente de apreciação relativamente à representação processual da parte promovida. Necessária análise, observando-se a prioridade legal e a ordem cronológica de conclusão.</i>
3000423-59.2023.8.06.0130	Visto em inspeção. Ação de Usucapião distribuída em 30/09/2021. Instrução processual encerrada em 02/05/2024. Concluso em 24/05/2024. <i>Paralisado. Necessária análise, observando-se a prioridade legal e meta relativa a processos mais antigos.</i>
0050456-75.2021.8.06.0130	Visto em inspeção. Ação possessória distribuída em 18/01/2022. Instrução processual encerrada em 02/05/2024. Migração para o PJE em 19/10/2024. Concluso para julgamento em 04/12/2024. <i>Paralisado. Necessária análise, observando-se a prioridade legal e a ordem cronológica de conclusão.</i>
15.14 PROCESSOS PRIORITÁRIOS – MENORES	
Processo	Movimentação

0000090-37.2018.8.06.0130	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída para a unidade em 12/09/2018. Denúncia recebida em 17/09/2018. <i>Feito aguarda a designação de nova audiência para interrogatório do réu. Feito prioritário. Designar audiência.</i>
15.15 PROCESSOS ENVOLVENDO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	
Processo	Movimentação
3000076-89.2024.8.06.0130	Visto em inspeção. Ação de cobrança distribuída em 26/03/2024. Juizado Especial. <i>Sentença prolatada no período da inspeção, em 23/05/2025.</i>
3000119-26.2024.8.06.0130	Visto em inspeção. Cumprimento de sentença de ações coletivas distribuído em 14/05/2024. <i>Despacho proferido 27/05/2025, determinando intimação da parte promovente.</i> Concluso para decisão em 28/05/2025.
3000280-36.2024.8.06.0130	Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída em 03/10/2024. Juizado Especial da Fazenda Pública. Despacho proferido em 18/10/2024: “ <i>Isto posto, oficie-se à SESA – SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ para informar, no prazo de 3 (três) dias, o andamento da solicitação realizada pela paciente (anexar a documentação acostada à petição inicial). Outrossim, determino que se encaminhe ao e-Natjus cópia dos presentes autos para emissão de parecer técnico. Cumpra-se, com urgência. Expedientes necessários”. Expedientes realizados.</i> Concluso para despacho em 18/03/2025.
3000095-61.2025.8.06.0130	Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída em 26/02/2025. Decisão determinando emenda à inicial proferida em 31/03/2025. Sentença terminativa prolatada após o período da inspeção, em 02/06/2025, pelo indeferimento da petição inicial. <i>Expedientes realizados.</i>
15.16 PROCESSOS COM RÉUS PRESOS	

Processo	Movimentação
0010009-06.2025.8.06.0130	Visto em inspeção. Incidente de Insanidade Mental do Acusado em Ação Penal de Competência do Júri. Autuado em 30/01/2025. Prisão preventiva decretada 23/06/2024 (conversão da prisão em flagrante), nos autos processo principal. Deferido o pedido para instauração do incidente e determinada a suspensão da ação penal principal (processo nº 0204373-08.2024.8.06.0293) em 27/02/2025. Mandado de prisão expedido no BNMP em 23.06.2024. <i>Não foi identificada revisão da prisão preventiva nos autos principais. Atentar para o prazo do art. 316, parágrafo único, do CPP.</i>
0205028-62.2024.8.06.0298	Visto em inspeção. Conversão da prisão em flagrante em prisão preventiva em 29/10/2024. Mandado de prisão expedido no BNMP em 29.10.2024. Não consta revisão da manutenção da prisão preventiva. Atentar para o prazo do art. 316, parágrafo único, do CPP.
15.17 PROCESSOS SUSPENSOS	
Processo	Movimentação
0003224-09.2017.8.06.0130	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída para a unidade em 14/02/2017. Suspensão determinada na forma do art. 366, CPP, em 13/12/2017.
0002140-12.2013.8.06.0130	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída para a unidade em 12/08/2015. Suspensão determinada na forma do art. 366, CPP, em 13/12/2017.
0002757-35.2014.8.06.0130	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída para a unidade em 17/11/2014. Suspensão determinada na forma do art. 366, CPP, conforme decisão de 09/09/2014. Necessária análise, considerando a data remota do recebimento da denúncia.

0000164-05.2014.8.06.0204	Visto em inspeção. Ação Penal redistribuída para a unidade em 29/05/2018. Suspensão determinada na forma do art. 366, CPP, conforme decisão de 03/08/2020. Necessária análise, considerando a data remota do recebimento da denúncia.
0000263-72.2014.8.06.0204	Visto em inspeção. Ação Penal redistribuída para a unidade em 29/05/2018. Suspensão determinada na forma do art. 366, CPP, conforme decisão de 03/08/2020. Necessária análise, considerando a data remota do recebimento da denúncia.

16 ANÁLISE

16.1 Considerações iniciais e metodologia de trabalho

A partir de critérios utilizados por esta Corregedoria-Geral da Justiça, a Vara Única da Comarca de Mucambo foi incluída no 1º Ciclo de Inspeções para o ano de 2025 (mês de maio), conforme o disposto na Portaria n.º 13/2025/CGJCE (DJEA de 19/02/2025), ficando os trabalhos da inspeção da unidade a cargo desta Juíza-Corregedora Auxiliar.

Atendendo ao disposto no Provimento n.º 02/2021/CGJCE (Código de Normas Judiciais), a unidade inspecionada encaminhou o Formulário Eletrônico de Inspeção Judicial contendo as informações básicas para o início dos trabalhos (art. 42).

A Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias (CCMUJ) desta Corregedoria instruiu o expediente relativo à inspeção com os documentos imprescindíveis ao bom desenvolvimento das atividades correcionais, sendo, na sequência, instaurado o processo administrativo correspondente no PJeCor: Insp n.º 0000939-40.2025.2.00.0806.

Considerando que o acervo da unidade já se encontra todo virtualizado, foi possível a verificação dos itens obrigatórios da inspeção (gestão processual e dados de produtividade/desempenho) por intermédio do Sistema de Automação da Justiça – SAJ/PG, Processo Judicial Eletrônico – PJe, Sistema de Execução Unificado – SEEU, da Plataforma de Estatística e Dados – PED e do Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões – BNMP, utilizando-se a metodologia de análise por amostragem.

A gestão administrativa, outro ponto de análise obrigatória, foi aferida por meio das



informações alimentadas pela própria unidade no formulário eletrônico e por visita inspecional/intervista presencial (ocorrida na data de 26/05/2025), ocasião em que esta Juíza-Corregedora Auxiliar se reuniu com o magistrado e servidores da unidade inspecionada.

16.2 Pendências da última inspeção

Na última Inspeção Judicial realizada na **Vara Única da Comarca de Mucambo**, em **agosto de 2020** (processo n.º 0000237-36.2021.2.00.0806, o então Juiz Corregedor Auxiliar responsável consignou no Relatório da inspeção as seguintes propostas de recomendações à unidade:

20 RECOMENDAÇÕES

1. Manter monitoramento e efetivação das Metas Nacionais do Judiciário para 2021, com destaque para as Metas 1 (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente) e 2 (identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2017, no 1º grau);
2. Inserir a tarja referente a feitos prioritários nos processos assim considerados, para facilitar a identificação e julgamento destes feitos;
3. Adoção das recomendações pontuadas nos processos inspecionados, principalmente naqueles paralisados por tempo demais, providenciando o devido impulso oficial;
4. Providenciar impulso oficial mais célere às Cartas Precatórias;
5. Instituir rotina de cobrança de cartas precatórias, com o intuito de evitar que tais procedimentos fiquem paralisados no juízo deprecado;
6. Providenciar que os feitos prioritários recebam a devida atenção, fazendo-os tramitar em fluxo distinto das demais demandas judiciais;
7. Acompanhar os prazos prescricionais das ações penais, envidando esforços para que audiências não sejam redesignadas e que os feitos não fiquem paralisados por tempo demais, possibilitando o seu desate antes de consumada a extinção da punibilidade;
8. Os processos de réus presos deverão ser impulsionados com a máxima celeridade, apreciando, ex officio, o excesso de prazo na formação da culpa, bem como proceder um controle de apenados nessa situação;
9. Movimentar todos os processos paralisados há mais de 100 (cem) dias, comunicando o resultado à Corregedoria
10. Apresentar um plano de ação para o julgamento dos processos que estão conclusos para sentença há mais de 100 dias;
11. Cobrar todos os mandados aguardando cumprimento há mais de 45 dias;
12. Proceder o agendamento de data para realização das sessões do Tribunal do Júri nos processos que se encontram prontos para este fim
13. Proceder o agendamento de data para realização de audiências pendentes de designação;
14. Proceder a identificação e imediato impulso dos processos inseridos na Meta ENASP;
15. Proceder a identificação e imediato impulso oficial dos processos inseridos na Meta 8 do Conselho Nacional de Justiça;
16. Incrementar o julgamentos dos processos inseridos nas metas 4 do CNJ



O procedimento foi homologado pelo Conselho Superior da Magistratura, tendo sido registrada a ciência da homologação do procedimento de inspeção e determinado o arquivamento daqueles autos, por decisão do então Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador Paulo Airton Albuquerque Fillho, de 15 de junho de 2022.

Conclui-se, portanto, não haver pendência em relação às recomendações oriundas da última inspeção realizada na Vara Única da Comarca de Mucambo.

16.3 Instalações físicas, quadro de pessoal e atendimento

O módulo jurisdicional se encontra localizado no prédio do Fórum Desembargador Júlio Carlos de Miranda Bezerra – Rua Vicente Gomes, s/n, Centro, CEP 62170-000, Mucambo/CE, possuindo instalações físicas regulares, apenas sendo relatada ter sido feita solicitação para troca das portas de algumas salas. O espaço é dotado de equipamentos de informática e mobiliário suficientes ao serviço, existindo mobília pertencente ao TRE, tendo sido já solicitado o recolhimento.

O Fórum da Comarca Vinculada de Pacujá foi recentemente entregue após reforma, conforme acordo feito com a Prefeitura local, estando em fase de tramitação as diligências necessárias para reabertura.

A Comarca Vinculada de Graça possui boa estrutura disponível, sendo a mobília existente antiga porém em bom estado de conservação, ficando o atendimento no dia a dia a cargo de servidor efetivo, contando com a frequência do Diretor de Secretaria da Comarca de Mucambo às sextas-feiras.

O quadro de pessoal da unidade é formado por 04 oficiais de justiça, 03 técnicos judiciários, 01 auxiliar judicial, 2 estagiários de graduação, 02 terceirizados, 07 cedidos, 01 diretora de secretaria, 01 assistente de unidade judiciária e 01 assistente de apoio judiciário, totalizando **20** colaboradores que dividem entre si as atribuições do gabinete e da secretaria (exetuados os 02 terceirizados, os quais não exercem atividades judiciária).

O atendimento às partes e advogados é feito de forma presencial, por e-mail, por telefone (*Whatsapp Business*) e balcão virtual (escala entre os servidores). O horário de atendimento ao público interno e externo é das 8h às 18h.

Nesse aspecto, o magistrado relatou que os advogados têm acesso direto ao seu contato de *whatsapp* pessoal, o que facilitaria e agilizaria sobremaneira o atendimento, registrando-se, nesta oportunidade, a boa prática adotada.



16.4 Audiências, expedientes e filas de trabalho

Nos últimos doze (12) meses, foram realizadas **918** audiências. Mediante formulário foi informado existirem **175** audiências pendentes de realização. A audiência mais longínqua estava prevista para ser realizada na data de 11/11/2025.

As audiências estão sendo realizadas na modalidade presencial e virtual, sendo registradas na plataforma *Microsoft Teams* e depois armazenadas no sistema SAJPG, PJe e SEEU.

No formulário da inspeção preenchido pela unidade inspecionada, foi informado que existiam **133** processos aguardando a designação de audiência. A unidade deve buscar agendar as audiências, sobretudo quanto aos processos de conclusão mais remota.

Os expedientes decorrentes das ordens judiciais são elaborados pela secretaria da própria unidade.

Com relação à confecção dos expedientes, observo, em regra, regularidade quanto ao tempo de expedição. De acordo com a consulta realizada via sistema PED, verificou-se constarem **17** mandados pendentes de cumprimento há mais de 100 dias, sendo necessários esclarecimentos pelo juízo sobre se tal quantitativo observado é decorrente de possível inconsistência do sistema de estatística ou outro motivo, tendo em vista as datas remotas de expedição dos mandados.

A gestão eficiente das filas dos sistemas **SAJ, PJE e SEEU** em que tramitam os processos da unidade é crucial para o bom funcionamento da unidade judiciária. Enquanto é fundamental manter a atenção nas filas de conclusão para elaboração dos atos judiciais para assegurar a agilidade e minimizar o número de processos nelas contidos, destaca-se a importância preponderante de priorizar os processos que estão há mais tempo nessas filas e tarefas, especialmente aqueles que estejam paralisados há mais de 100 dias.

Essa abordagem é capaz de propiciar a manutenção da ordem e da eficiência do fluxo de trabalho da unidade, assegurando que os direitos e as necessidades dos jurisdicionados envolvidos nesses processos mais antigos sejam adequadamente atendidos, cumprindo com o dever de prestar uma justiça mais célere e efetiva.

Nas filas dos processos conclusos do Sistema de Automação da Justiça – SAJ, a unidade inspecionada detinha **91** processos conclusos para despacho; **57** processos conclusos para decisão interlocutória; **104** processos conclusos para sentença.



No Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJE), a unidade inspecionada possuía **102** processos conclusos para despacho ([Gab] - Ato Judicial – MINUTAR DESPACHO/DESPACHO INICIAL); **104** processos conclusos para decisão interlocutória ([Gab] – Ato Judicial – MINUTAR DECISÃO); **131** processos conclusos para julgamento ([Gab] - Ato Judicial – MINUTAR SENTENÇA).

A unidade deve traçar uma estratégia para conseguir dar andamento nos feitos que se encontram conclusos, especialmente os conclusos para julgamento que se encontram em maior número, priorizando sempre que possível os conclusos há mais tempo.

Acerca do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, constam alertas acerca de Baixa automática de Mandado de Monitoramento Eletrônico (02); Mandado de Prisão Civil baixado automaticamente (03 – 0200384-66.2022.8.06.0130.01.0001-18 e 0000050-55.2018.8.06.0130.01.0001-06) Unificação de RJI (01); Morte certificada por outro juízo (01); Mandado de Prisão/Internação ou Recaptura pendente de cumprimento com prazo de validade expirado (3); Não cumprimento do Alvará de Soltura após 24h (**01** – 0000050-55.2018.8.06.0130.**05.0003-06**) e Reavaliação do Mandado de Medida Cautelar Diversa da Prisão ou Protetiva de Urgência a vencer em 30 dias (01 – 0200086-50.2025.8.06.0298.21.0002-18);

Em análise ao Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento – SNA, verificou-se não constarem alertas relativos a processos de crianças e adolescentes no referido sistema.

Quanto às demandas que tramitam no **Sistema Eletrônico de Execução Unificado –SEEU**, constatou-se existirem 06 incidentes de ofício pendentes, sendo 03 de progressão para aberto, 01 de progressão para semiaberto e 02 de livramento condicional. Há 26 (24 semiaberto, 01 fechado, 01 aberto) processos de execução ativos, além de 01 incidente pendente (sem decisão) há +90 dias (8000014-32.2022.8.06.0130 audiência marcada p/ 09 de junho).

Após consulta via Plataforma PED, constatou-se que a unidade judiciária possui **96** processos na fila de trabalho denominada “NÃO ENCONTRADO”, na maior parte processos de execução migrados para o SEEU.

No que diz respeito às **Cartas Precatórias**, há poucos procedimentos em tramitação no módulo judicial (pendentes de baixa), tendo sido constatada a necessidade de verificação da efetiva baixa dos procedimentos inspecionados que tiveram deprecata já devolvida, conforme o tópico 15.7 acima.

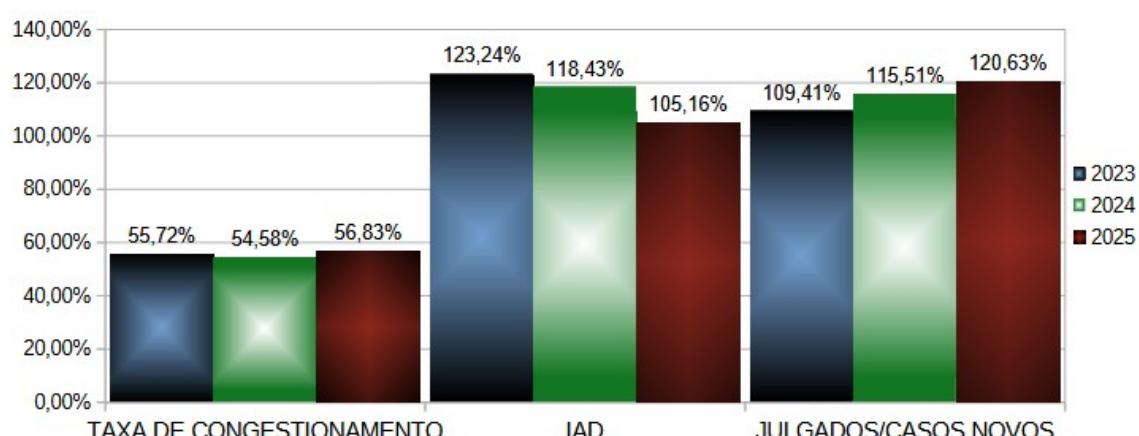


16.5 Indicadores de desempenho/produtividade e cumprimento das Metas Nacionais

Foram analisados os dados estatísticos consolidados dos últimos dois anos (2023 e 2024) referentes aos indicadores que possibilitam uma análise crítica do desempenho/produtividade e, por conseguinte, a verificação da tendência do acervo da vara inspecionada em termos quantitativos.

A conferência correcional se debruçou, primeiramente, nos números relativos aos Julgados/Casos Novos (relação entre julgados e processos novos ingressados, não apenas ações de conhecimento, diferenciando-se da Meta 1), ao Índice de Atendimento à Demanda – IAD (capacidade em dar vazão, pelo menos, ao mesmo número de processos ingressados, situação em que o indicador atinge o valor igual ou superior a 100%) e à Taxa de Congestionamento (mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano), colacionando-se também os respectivos dados consolidados até **abril** de 2025, encontrando-se o seguinte:

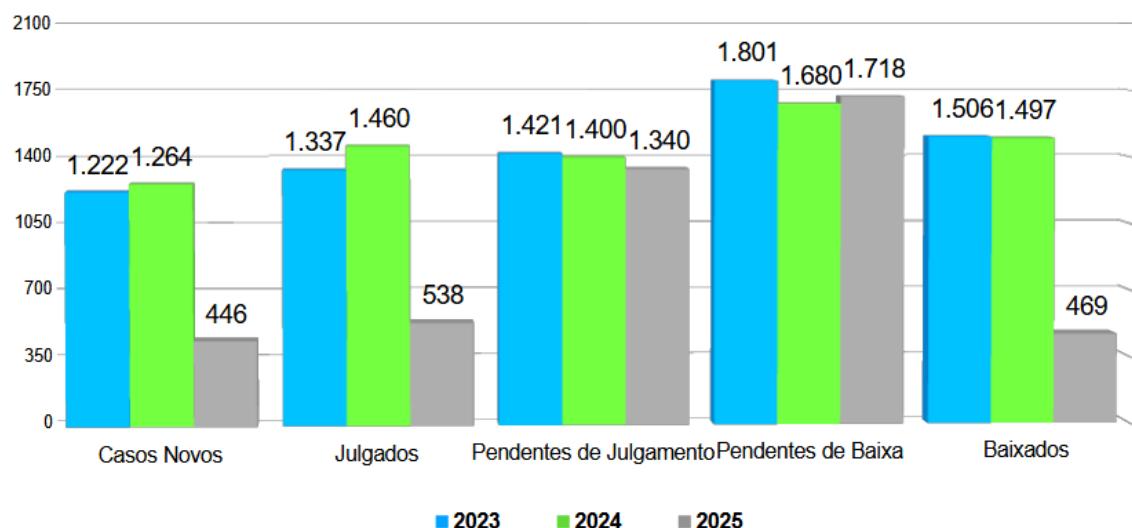
INDICADORES



Esses resultados consolidados (dois anos anteriores à inspeção) e apurados também até o mês de **abril** do corrente ano decorrem da movimentação processual da unidade, conforme quantitativos de feitos ingressados, julgados, pendentes de julgamento, pendentes de baixa e baixados (acervo ajustado, excluindo-se os suspensos, sobreestados ou em arquivo provisório). A situação encontrada é a seguinte:



Movimentação do acervo ajustado



	2023	2024	2025*
Casos Novos	1.222	1.264	446
Julgados	1.337	1.460	538
Pendentes de Julgamento	1.421	1.400	1.340
Pendentes de baixa	1.801	1.680	1.718
Baixados	1.506	1.497	469

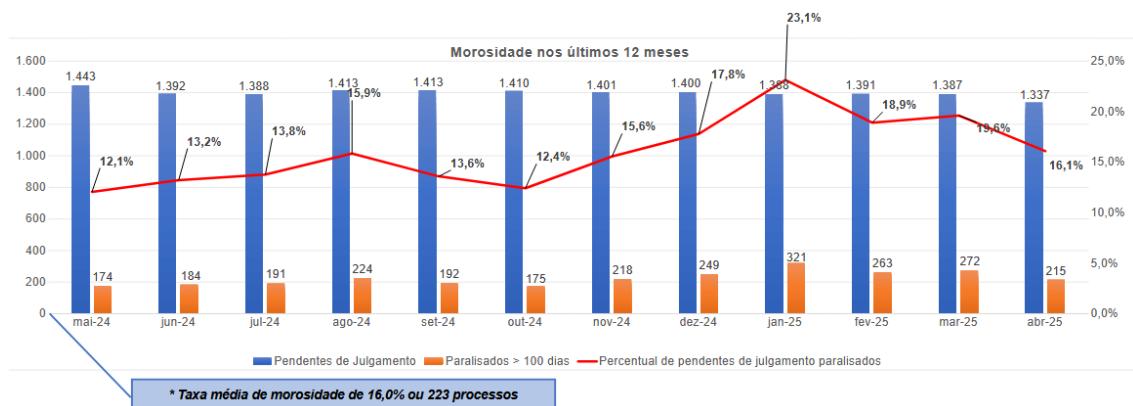
*Dados do corrente ano atualizados até 09.05.2025.

Os gráficos acima demonstram que a vara inspecionada tem conseguido dar vazão ao volume de processos ingressados (casos novos). Constatase que o indicador pertinente (Julgados/Casos Novos) ficou acima de 100% nos anos de 2023 e 2024, estando neste ano de 2025 em 120,63% (até 09.05.2025). O acervo parcial (pendentes de julgamento) revela progressiva redução de em torno de 60 feitos considerados os últimos dois anos. Quanto ao acervo geral (pendentes de baixa), observase relativa estabilidade dos quantitativos registrados.

A aferição do desempenho quantitativo da unidade, entretanto, não pode ficar restrita aos já mencionados indicadores. O prazo de conclusão é fator que interfere diretamente na efetividade da atividade jurisdicional e na duração razoável do processo, atingindo o desempenho do serviço e o cumprimento das Metas Nacionais. Dessa forma, nesse quesito, foram verificados os chamados feitos paralisados há mais de 100 dias,



conforme disponibilização da PED, apurando-se o seguinte:



Observa-se que a taxa média de morosidade da unidade inspecionada no recorte dos últimos 12 meses, 16,0% do estoque de processos pendentes de julgamento, é ligeiramente superior à prevista em um dos parâmetros para inclusão no Programa Permanente de Acompanhamento das Unidades Judiciárias da Corregedoria-Geral da Justiça (Provimento n.º 14/2023/CGJCE – Dje de 11/07/2023), tendo tido maior pico percentual de 23,1% no mês de janeiro de 2025. Importa salientar que a unidade judiciária está vaga desde 20/02/2024, tendo o juiz Hugo Gutparakis de Miranda assumido em respondência.

No que diz respeito ao cumprimento das Metas do CNJ, a consulta ao painel próprio da PED retornou o seguinte quadro estatístico, ressaltando-se que os dados estão consolidados apenas para o ano de 2024, estando ainda em apuração para o ano em curso:

Tabela do cumprimento das Metas Nacionais

	META 1	META 2	META 4	META 8		META 10	META 11
				FEM	V. DOM.		
2024	100,79%	114,58%	100,91%	133,33%	89,29%	142,86%	108,33%
Julgamentos pendentes	0	0	0	0	6	0	0
	META 1	META 2	META 4	META 8		META 6	META 10
				FEM	V. DOM.		
2025	121,88%	113,62%	118,88% e 62,96%	---	76,92%	80,00%	111,11%



Julgamentos pendentes	0	0	0 e 10	---	9	1	0
------------------------------	---	---	--------	-----	---	---	---

*Dados atualizados até 09/05/2025

Segundo informações obtidas da Plataforma de Estatística e Dados (PED), a Vara Única da Comarca de Mucambo registrava um total de **171 processos suspensos**.

16.6 Achados da inspeção

De início, sublinhe-se que as principais constatações adiante indicadas têm por referência o momento da análise desta Corregedoria, podendo já ter ocorrido alguma modificação no andamento processual ou o saneamento da irregularidade apontada, até mesmo em razão das discussões e orientações da reunião.

As ocorrências da inspeção podem surgir não só da reunião ou do exame dos dados estatísticos e dos processos das amostras selecionadas (conclusos, prioridades, feitos inseridos nas Metas do CNJ). As especificidades da própria competência do módulo jurisdicional também impõem itens de verificação obrigatória aos trabalhos inspecionais, dos quais podem surgir achados específicos que exijam pronta regularização.

a) Morosidade detectada em filas de conclusão

Na análise das filas dos sistemas SAJ e PJe foram identificados processos sem movimentação há mais de 100 dias, alguns com paralisação chegando a superar um ano. Ex.:

PROCESSO
SAJ:
0002201-67.2013.8.06.0130
0001672-53.2010.8.06.0130
0000058-38.2017.8.06.0204
0002237-75.2014.8.06.0130
0002455-40.2013.8.06.0130
0002098-31.2011.8.06.0130
0002172-85.2011.8.06.0130
0000089-33.2010.8.06.0130
0001907-83.2011.8.06.0130
0000315-57.2018.8.06.0130



PROCESSO
PJe:
0003408-96.2016.8.06.0130
0050082-59.2021.8.06.0130
3000091-29.2022.8.06.0130
0050032-67.2020.8.06.0130
3000063-90.2024.8.06.0130
3000003-54.2023.8.06.0130
0200169-90.2022.8.06.0130
0053197-59.2019.8.06.0130
0200197-58.2022.8.06.0130
0050011-63.2020.8.06.0204
3000039-96.2023.8.06.0130
3000035-59.2023.8.06.0130
0000407-98.2019.8.06.0130
0200361-23.2022.8.06.0130
3000315-30.2023.8.06.0130

b) Sucessivas conclusões

Dentre os processos selecionados por amostragem para análise foi identificado o de nº 0050162-13.2020.8.06.0080, em que verificada a prática de sucessivas conclusões, fenômeno que provoca a inconsistência da informação na Plataforma de Estatística e Dados – PED de que houve efetiva movimentação processual, retirando o feito dos intervalos de estagnação monitorados pela ferramenta eletrônica.

c) Ausência de revisão da prisão preventiva (art. 316, §único, do CPP)

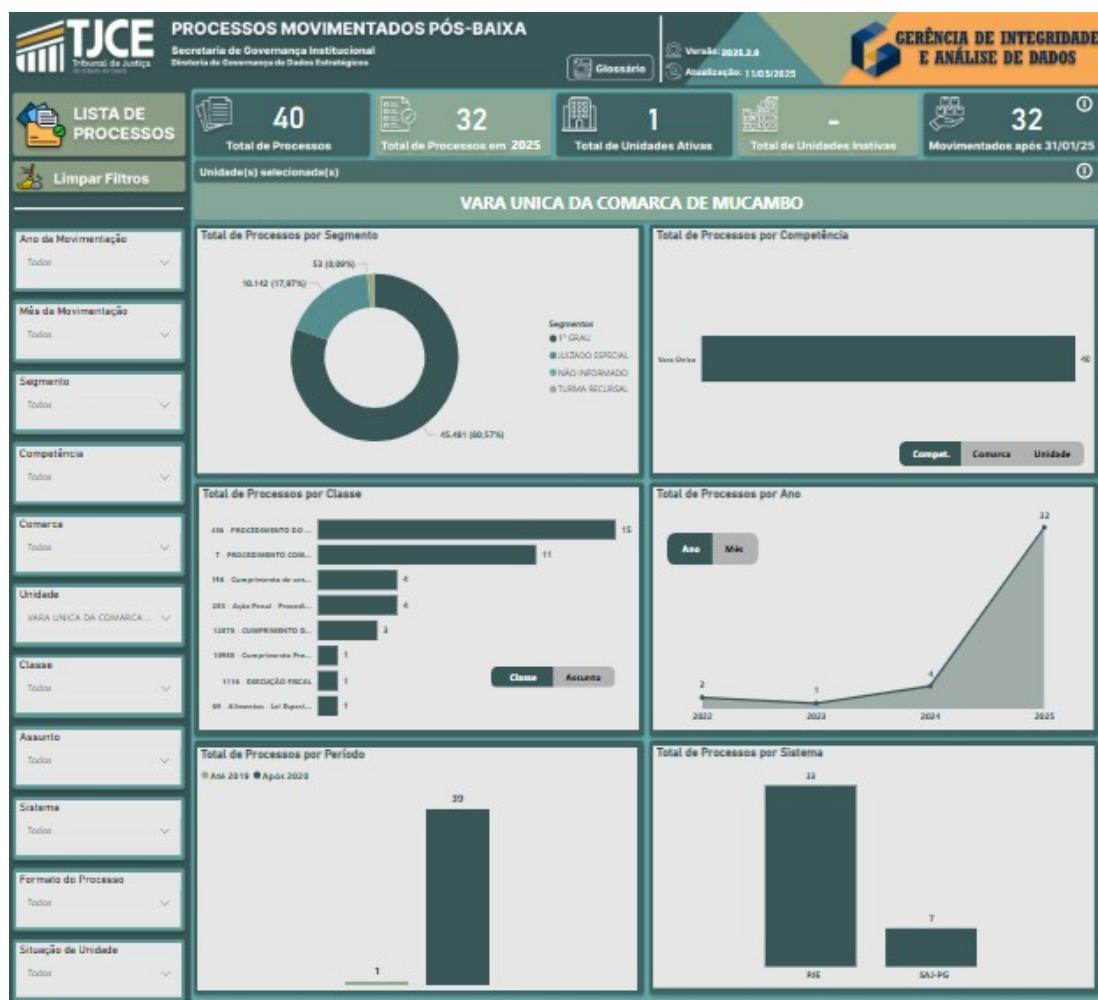
De modo geral, a unidade judiciária vem realizando as revisões periódicas das prisões preventivas. No entanto, foram identificados processos nos quais não consta a reavaliação, sendo necessária atenção ao disposto no art. 316, parágrafo único, do Código de Processo Penal — a exemplo dos autos nºs 0010009-06.2025.8.06.0130 e 0205028-62.2024.8.06.0298.

d) Processos movimentados pós-baixa

Foi constatada a existência de **40** processos com movimentações realizadas após a baixa, conforme exposto no painel Power BI disponível na Plataforma de Estatísticas e



Dados – PED, revelando cenário, apesar da baixa quantidade que, além de impedir que a Plataforma de Estatística e Dados – PED reflita a real situação do acervo processual do módulo judicial, impacta negativamente na atividade de fiscalização desta Corregedoria, refletindo na migração dos processos para o PJE visto que, conforme estabelecido, somente são migrados os processos em andamento.



Tais achados tornam necessário que a gestão da unidade atente para os direcionamentos adequados nos termos contidos na Orientação nº 05/2024/CGJCE/Coint, inclusive ante a possibilidade de apuração.

16.7 Proposições (recomendações e determinações)

Por todo o exposto no item 16 – ANÁLISE acima, conclui-se que a Vara Única da Comarca de Mucambo possui boa gestão administrativa e processual, o que reflete diretamente no desempenho sustentável da prestação jurisdicional. Dessa forma, e visando



o aperfeiçoamento contínuo da prestação jurisdicional, há a necessidade de implementação de medidas preventivas e corretivas, sobretudo em razão dos achados nos processos inspecionados, razão por que são propostas as seguintes recomendações e determinações:

a) Recomendações à unidade (ações preventivas):

- a.1)** Manter rotina de trabalho e monitoramento, visando manter/aprimorar a taxa de congestionamento e o IAD (Índice de Atendimento à Demanda) nos patamares identificados, bem como o índice de Julgados/Casos Novos e as Metas do CNJ pertinentes à competência da unidade;
- a.2)** Manter a gestão da unidade com o auxílio da plataforma de estatística (PED), notadamente analisando, rotineiramente, os processos paralisados há mais de 100 dias, para que não ultrapassem 15% dos pendentes de julgamento;
- a.3)** Envidar esforços para o cumprimento das Metas Nacionais;
- a.4)** Manter rotina de revisão periódica dos feitos suspensos no acervo da Unidade, os quais estavam em número de 171, visando ao saneamento no tocante aos processos em que porventura não mais persista a necessidade de suspensão, efetuando o devido levantamento do sobrerestamento em tais casos;
- a.5)** Manter rotina de verificação dos alertas existentes no BNMP, averiguando no respectivo processo a situação que possa ter dado ensejo ao alerta;
- a.6)** Abster-se de emitir atos que expressem evento já registrado no sistema, gerando indevidas movimentações e alterando o cálculo do tempo de paralisação do processo, conforme identificado no processo de nº 0050162-13.2020.8.06.0080, e nos termos da Orientação nº 02/2024/CGJCE/COINT (DJEA de 05/03/2024);
- a.7)** Identificar e regularizar inconsistências eventualmente verificadas no sistema SEEU.

b) Determinações à unidade (ações corretivas), com informações sobre o cumprimento a serem prestadas no prazo de 60 (sessenta) dias:

- b.1)** Adotar, nos processos acima inspecionados, que demandem alguma providência judicial ou da Secretaria, a(s) medida(s) necessária(s) e/ou o devido impulso oficial/julgamento;
- b.2)** Movimentar os processos em que constatada paralisação superior ao marco



de 100 (cem) dias, sobretudo entre os conclusos para decisão;

- b.3)** Designar as audiências pendentes de tal providência;
- b.4)** Regularizar a situação dos processos que estão tramitando arquivados, sem evolução de classe e sendo movimentados à margem dos dados estatísticos oficiais da unidade.
- b.5)** Verificar a situação dos alvarás de soltura com status de “pendente de cumprimento” no BNMP (0000050-55.2018.8.06.0130.05.0003-06), promovendo, quando for o caso, a devida baixa da situação ante o efetivo cumprimento informado nos autos do processo;
- b.6)** Expedir os alvarás de soltura imediatamente após as respectivas decisões, fazendo-os cumprir em 24 horas, conforme normativos do CNJ sobre a matéria (Resolução n.º 417/2021 e Enunciado Administrativo n.º 24).
- b.7)** Proceder à análise dos 118 processos indicados como em fila denominada “NÃO ENCONTRADO”, a fim de que abra chamado com a CATI ou junto aos gestores dos sistemas, visando ao saneamento dos dados referentes a estes processos que constam no acervo;
- b.8)** Sanear os feitos apontados com ausência de conformidade quanto ao assunto junto à Plataforma PED (inconformidade do Índice de processos com assuntos cadastrados) - item 8.7 supra – com o intuito de que ele esteja sempre em 100% de conformidade;

17 CONCLUSÃO

Não se verifica necessidade, por ora, de instauração de qualquer medida administrativa no âmbito desta Corregedoria para acompanhamento/monitoramento de indicadores de desempenho ou para esclarecimento de situação de fato ou irregularidade, sendo o bastante, para aprimoramento do serviço judiciário, o cumprimento das proposições contidas no presente relatório.

São essas as considerações, proposições (recomendações e determinações) e conclusões que submeto à elevada consideração da Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral da Justiça e do eg. Conselho Superior da Magistratura. Caso aprovado este relatório de inspeção, sugere-se que as magistradas sejam notificadas para conhecimento do relatório e, posteriormente, para manifestação, após o prazo fixado, sobre as providências adotadas para cumprimento das determinações.



Fortaleza, data da assinatura eletrônica.

Flávia Setúbal de Sousa Duarte

Juíza-Corregedora Auxiliar

